



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA



LEI Nº 176 DE 28 DE JUNHO DE 2.006

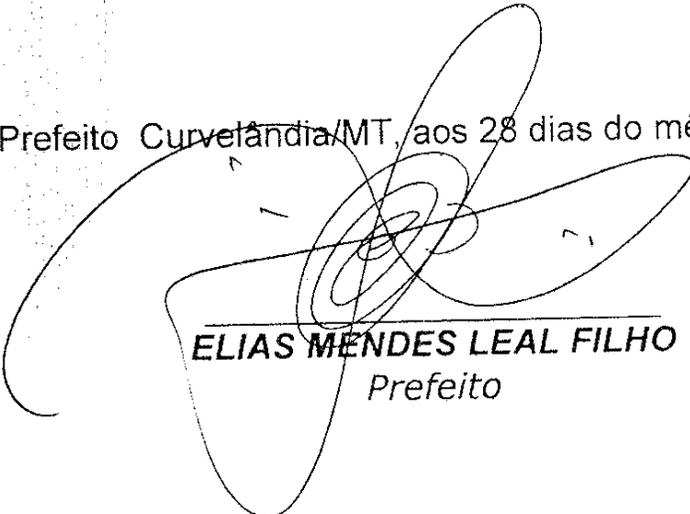
SÚMULA: "Dispõe sobre a criação do dia municipal da mulher rural e da outras providências".

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a toda população Curvelândense que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica instituído o **Dia Municipal da Mulher Rural**, a ser comemorado no dia 27 de agosto.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito Curvelândia/MT, aos 28 dias do mês de Junho de 2006.



ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado Por **REXACO**
Em 27/06/06
Função _____
Gilson M. de Aquino
SECR. ADM. PLAN. FINANÇAS